



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I. NECESSIDADE:

Todos os setores da Administração Pública Municipal — incluindo áreas administrativas, unidades escolares e unidades de saúde — demandam, de forma contínua e diária, materiais de expediente para o adequado desempenho de suas atividades rotineiras. Esses materiais, tais como lápis, papéis, cadernos, tintas, canetas, pastas, entre outros, são indispensáveis ao funcionamento regular dos serviços públicos, ao apoio às atividades pedagógicas e administrativas, bem como à organização e registro das ações institucionais. A disponibilidade constante desses itens é essencial para garantir eficiência operacional, continuidade dos serviços e atendimento adequado à população.

II. RESPOSTA PARA ATENDER À NECESSIDADE:

Considerando a necessidade contínua e permanente de materiais de expediente por parte de todos os setores da Administração Pública Municipal — administrativos, educacionais e de saúde — e tendo em vista a impossibilidade de prever com exatidão o consumo total ao longo do período de 12 (doze) meses, bem como a necessidade de fornecimento parcelado conforme a demanda e a capacidade de armazenamento dos setores requisitantes, a melhor resposta para atender à necessidade identificada é a formalização de registro de preços para os itens demandados.

III. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades contínuas e diárias dos setores da Administração Pública Municipal, incluindo materiais de uso administrativo, pedagógico e institucional.

IV. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL:

Considerando a natureza da demanda e os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, verificou-se que a solução mais adequada para o atendimento da necessidade é a adoção do Sistema de Registro de Preços. Tal sistema possibilita a estimativa prévia de consumo e a contratação com fornecimento parcelado ao longo de 12 (doze) meses, permitindo a adequação das aquisições à demanda real dos setores municipais. Ademais, o mercado fornecedor de materiais de expediente apresenta ampla oferta, garantindo viabilidade econômica, competitividade e atendimento às exigências operacionais da Administração Pública.

V. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL:

No caso em análise, diante da natureza contínua da demanda e das condições de fornecimento praticadas no mercado, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional. Essa modalidade permite a aquisição conforme a real necessidade dos setores, com entregas fracionadas ao longo do período de vigência da ata, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, reduzindo custos de armazenamento e assegurando o abastecimento regular de materiais de expediente indispensáveis ao funcionamento da Administração Municipal.



VI. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas informações apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declaramos a viabilidade da contratação da solução identificado.

Diante do exposto, encaminha-se o presente documento para ciência e aprovação, com vistas à elaboração do respectivo Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Colinas, 04 de fevereiro de 2026.

MARISTELA NICOLodi DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Desporto e Turismo

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde,
Assistência Social e Habitação

FELIPE JACOBS POCEBON

Secretário Municipal de Administração e
Fazenda

ALESSANDRO MÂNICA

Secretário Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente

**NABOR MARIA DA
SILVA**

Secretário Municipal de
Obras, Viação, Serviços
Urbanos e Trânsito